



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER N° 002/2023**

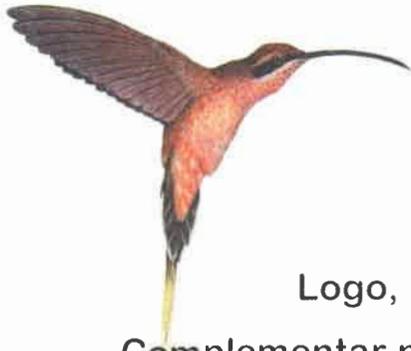
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em se tratando de análise jurídica sobre as finanças da matéria em apreço, cabe ressaltar o que dispõe o art. 40, inciso II da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa/ES (Lei 973/1990):

**Art. 40. É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa de leis que disponham sobre:**

[...]

**II - organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos ou funções e fixação da respectiva remuneração;**



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Logo, consoante dispõe o art. 1º do projeto de Lei Complementar nº 001/2023, “ *O Plano de Cargos e Salários institui e disciplina o regime de relação entre os deveres e direitos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa, no que diz respeito às atividades e tarefas a executar e à correspondente retribuição pecuniária e tem sua execução regulada por seus dispositivos e legislação complementar*”.

Aduz o *parágrafo primeiro do art. 2º* do presente Projeto de Lei Complementar, que “*a tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal, bem como a carreira e classe correspondentes a cada cargo, são as constantes do anexo II*”.

Sendo assim, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, esta ilustre **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO não encontrou impedimento de ordem financeira**, OPINANDO, desta forma, pela **APROVAÇÃO** da matéria em apreço.

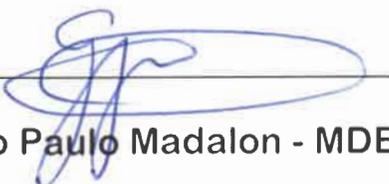
É o nosso PARECER.





**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 14 de fevereiro de 2023.



---

**Gervásio Paulo Madalon - MDB**

**Presidente**



---

**Paulo Vitor Astolphi - PP**

**Relator**



---

**José Maria Degasperri - PSB**

**Vogal**